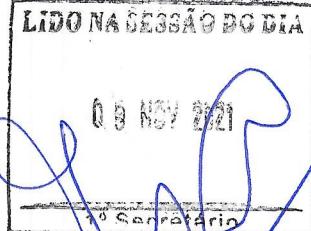




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTÓCOLO

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON PMN

REQUERIMENTO

Nº 2331/21



Requer à Mesa Diretora, deferimento à realização de Audiência Pública, no dia 06/12/2021, às 15h:00, para tratar sobre a apresentação do Projeto de Lei sobre a promoção e prevenção à saúde e educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como instituir a aplicação e desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, na rede pública de Educação Básica no Estado de Rondônia.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos arts. 103; 181, inciso III; 172 e; 173 inciso I, alínea b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, deferimento à realização de Audiência Pública no dia 06 de dezembro de 2021, às 15h:00 para tratar sobre a apresentação do Projeto de Lei sobre a promoção e prevenção à saúde e educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como instituir a aplicação e desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, na rede pública de Educação Básica no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2021.

Deputado DR. NEIDSON
PMN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição se justifica pela urgência em realizar uma audiência pública por meio dessa Casa Legislativa na data acima em referência. Pois, o tema a ser tratado é de suma relevância frente a necessidade em aplicar o Programa Saúde na Escola – PSE, na rede pública de Educação Básica no Estado de Rondônia.

A Audiência tem como objetivo a apresentação do Projeto de Lei sobre a promoção e prevenção à saúde e educação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como instituir a aplicação e desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, nas escolas públicas de educação básica do Estado. Atualmente, são poucas as instituições educacionais que executam e desenvolvem o PSE, o que dificulta a comunicação entre a saúde e o aprendizado.

O Programa Saúde na Escola visa promover a saúde física, mental e social aos estudantes, de acordo com que preconiza OMS e os 17 ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável). Além de tornar permanente a participação do Sistema Público de Saúde nas redes públicas de Educação Básica, padronizando o acompanhamento médico nessas instituições, a fim de garantir este mesmo acompanhamento durante toda a trajetória de aprendizado do indivíduo.

Por fim, conclui-se que a educação e saúde devem caminhar juntas na formação do cidadão de bem, de toda e qualquer sociedade.

Dada relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.